



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 129/96

De 09 de Abril de 1.996

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde deste Município e dá outras providências".

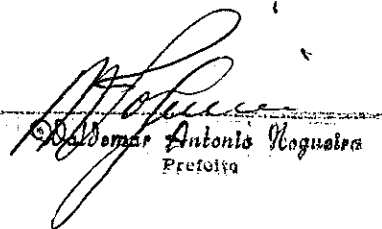
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei:

Art. 1º - O Centro de Saúde deste Município de Pontal do Araguaia-Mt, passa a denominar-se: Centro de Saúde "GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 09 de Abril de 1.996.


Waldemar Antonio Nogueira
Prefeito